

# **Audiência Pública**

## **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

**1º QUADRIMESTRE DE 2017**

O Executivo Municipal, em consonância com o art.9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF torna público o Relatório demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2017**, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

## 1 - RECEITAS

A realização da receita orçamentária atingiu no 1º Quadrimestre o montante de R\$5.289.250,92, representando 32,28% da receita estimada para o ano de 2017.

| Receita                        | Orçada               | Realizada           | % Realiz.     |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|
|                                | (I)                  | (II)                | (II/I)        |
| <b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>  | <b>16.384.022,00</b> | <b>5.289.250,92</b> | <b>32,28%</b> |
| Tributárias                    | 510.120,00           | 254.234,71          | 49,83%        |
| Contribuições                  | 84.000,00            | 23.070,55           | 27,46%        |
| Patrimoniais                   | 213.600,00           | 70.972,79           | 33,22%        |
| Serviços                       | 219.900,00           | 65.989,18           | 30,00%        |
| Transferências Correntes       | 14.935.400,00        | 4.713.992,22        | 31,56%        |
| Outras Receitas correntes      | 330.002,00           | 160.991,47          | 48,78%        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b> | <b>91.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  |
| Operações de Crédito           | 5.000,00             | 0,00                | -             |
| Alienação de Bens              | 86.000,00            |                     | -             |
| Transferências de Capital      |                      |                     |               |
| <b>REC. INTRAORÇAMENT. (D)</b> | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      |
| <b>RECEITA TOTAL (E=A+B+D)</b> | <b>16.384.113,00</b> | <b>5.289.250,92</b> | <b>32,28%</b> |

RREO - ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

## 2 - DESPESAS

A tabela abaixo, temos uma visão geral da execução orçamentária, demonstrando os valores autorizados pelo orçamento, bem como as despesas empenhadas e as liquidadas, segundo a classificação por grupos de natureza de despesa. A tabela demonstra comparativamente a distribuição das despesas (empenhadas) neste 1º quadrimestre de 2017, totalizadas em R\$ 4.638.958,85.

| Despesa                                | Orçado               | Empenhadas          | Liquidadas          |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (E)</b>          | <b>14.908.832,00</b> | <b>4.425.800,56</b> | <b>3.743.999,59</b> |
| Pessoal/Enc. Sociais                   | 8.458.300,00         | 2.221.018,20        | 2.221.018,20        |
| Juros/Enc. da Dívida                   | 101.000,00           | 17.368,69           | 17.368,69           |
| Outras Despesas                        | 6.349.532,00         | 2.187.413,67        | 1.505.612,70        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (F)</b>         | <b>1.186.600,00</b>  | <b>213.158,29</b>   | <b>137.278,99</b>   |
| Investimentos                          | 946.600,00           | 123.603,30          | 47.724,00           |
| Inversões Financeiras                  | -                    | -                   | ,00                 |
| Amortização da Dívida                  | 240.000,00           | 89.554,99           | 89.554,99           |
| <b>INTRAORÇAMENTÁRIAS (G)</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>,00</b>          |
| <b>RESERVA DE CONTING. (H)</b>         | <b>288.590,00</b>    | <b>-</b>            | <b>,00</b>          |
| <b>RESERVA DO RPPS (I)</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>,00</b>          |
| <b>DESP. TOTAL (E + F + G + H + I)</b> | <b>16.384.022,00</b> | <b>4.638.958,85</b> | <b>3.881.278,58</b> |

RREO - ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

## 3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O município vem mantendo o resultado equilibrado na execução orçamentária do 1º quadrimestre de 2017.

| I - RECEITAS                         | Orçamento            |              | Realizadas          |
|--------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------|
|                                      | <b>16.384.022,00</b> |              | 5.289.250,92        |
| II - DESPESAS                        | Orçamento            | Empenhadas   | Liquidadas          |
|                                      | 16.384.022,00        | 4.638.958,85 | 3.881.278,58        |
| <b>Resultado Orçamentário (I-II)</b> |                      | -650.292,07  | <b>1.407.972,34</b> |

## **4 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A Receita Corrente Líquida é um importante parâmetro fiscal, utilizado como base para cálculo de diversos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Sempre calculada em relação aos últimos 12 meses.

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Corrente Líquida</b> | <b>16.243.755,99</b> |
|---------------------------------|----------------------|

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas: os valores para formação do FUNDEB, deduções da receita corrente, contribuições dos servidores à previdência própria, compensação entre regimes previdenciários e algumas contribuições, conforme definição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **5 - RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário é a diferença entre receitas e despesas primárias. Receita primária é aquela em que o município obtém e não amplia sua dívida ou não diminui seus ativos. As despesas primárias são gastos que possibilitam a oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Superávits primários podem ser utilizados para pagamento da dívida pública, déficits implicam majoração do endividamento.

| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>               | <b>Receitas Realizadas</b> | <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>            | <b>Despesas Liquidadas</b> |
|---|----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Receitas Correntes                      | 5.218.278,13               | Despesas Correntes                   | 3.743.999,59               |
| Receitas de Capital                     |                            | Despesas de Capital                  | 137.278,99                 |
| Receitas Intraorçamentárias             | 0,00                       | Despesas Intraorçamentárias          | 0,00                       |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>5.218.278,13</b>        | <b>Subtotal</b>                      | <b>3.881.278,58</b>        |
| <b>(-) Deduções</b>                     |                            | <b>(-) Deduções</b>                  |                            |
| Operações de Crédito                    | 0,00                       | Juros e Encargos da Dívida           | 17.368,69                  |
| Amortização de Empréstimos              | 0,00                       | Amortização de Dívida                | 89.554,99                  |
| Alienações de Bens                      | 0                          | <b>Subtotal</b>                      | <b>106.923,68</b>          |
| Dedução para o FUNDEB                   | 0,00                       |                                      |                            |
| <b>Subtotal</b>                         | <b>0,00</b>                |                                      |                            |
| <b>Total das Receitas Primárias (I)</b> | <b>5.218.278,13</b>        | <b>Total de Desp. Primárias (II)</b> | <b>3.774.354,90</b>        |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>        |                            |                                      | <b>1.443.923,23</b>        |

RREO - ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)

## **6 - SAÚDE E EDUCAÇÃO**

As despesas com ações e serviços públicos de saúde superou o limite mínimo de 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional 29/2000 e no art. 212 da Constituição Federal em 0,40% e a com educação também ficou no limite em 25,00%, das metas legais previstas neste quadrimestre.

|                        | <b>SAÚDE</b>      | <b>EDUCAÇÃO</b>     |
|------------------------|-------------------|---------------------|
| % Mínimo               | <b>15%</b>        | <b>25%</b>          |
| Valor Mínimo a ser apl | <b>621.869,60</b> | <b>1.036.449,40</b> |
| Valor aplicado         | 638.538,21        | 1.036.246,00        |
| <b>% Aplicado</b>      | <b>15,40%</b>     | <b>25,00%</b>       |

## **7 - PESSOAL E ENCARGOS**

A despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 54% para o Executivo a ser aplicado sobre a receita corrente líquida. Neste quadrimestre, os gastos com pessoal atingiram 46,14%, portanto, atendendo ao limite legal.

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Poder Executivo          | R\$ 7.376.282,88 |
| Receita Corrente Líquida | 16.243.755,99    |
| <b>% sobre RCL</b>       | <b>46,14%</b>    |

RGF - ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)

## **8 - COMENTÁRIO FINAL**

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Municipal de Derrubadas, por meio dos resultados obtidos nas suas gestões: Fiscal, Orçamentária e Financeira, relativas ao 1º quadrimestre de 2017, buscou manter o equilíbrio e a responsabilidade fiscal, conjugando ações planejadas e transparentes com o objetivo de prevenir riscos e corrigir possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites para a aplicação na Educação, Saúde, Pessoal e capacidade de endividamento.

DERRUBADAS, 30/05/2017

\_\_\_\_\_  
ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MENANDRA M G CASOLA  
CONTADOR CRC RS 74.701

\_\_\_\_\_  
CELSO BUSATTO  
SEC. DE FINANÇAS